Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 164, de 12 a 18/06/2000, pág. 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.157/2000

Dá nova denominação a conjuntos habitacionais e aos logradouros que menciona.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros existentes no Conjunto Habitacional São José I, nominados, atualmente, com letras do alfabeto, passam a ser denominados, conforme quadro abaixo:

NOME ATUAL	NOVO NOME
Rua A	Rua São Pedro
Rua B	Rua Santa Marta
Rua C	Rua São Manoel
Rua D	Rua Santa Inês
Rua E	Rua São Benedito
Rua F	Rua Santa Terezinha
Rua G	Rua São Jorge
Rua H	Rua Santa Mônica
Rua I	Rua São José
Rua J	Rua São Sebastião
Rua L	Rua Santa Clara

Art. 2º. Os logradouros existentes no Conjunto Habitacional São José II, nominados, atualmente, com letras do alfabeto, passam a ser denominados, conforme quadro abaixo:

NOME ATUAL	NOVO NOME
Rua A	Rua Santa Luzia
Rua B	Rua Santo Amaro
Rua C	Rua Santa Bárbara
Rua D	Rua Santo Expedito
Rua E	Rua Santa Ana
Rua F	Rua São Cristóvão
Rua G	Rua Santa Maria
Rua H	Rua São Thomaz
Rua I	Rua Santo Catarina
Rua J	Rua São Brás

pclb/pjm

Art. 3º. Os Conjuntos Habitacionais São José I e II passam a ser denominados, simplesmente, Bairro São José.

Art. 4º. A Praça situada no Conjunto Habitacional São José I passa a denominar-se Padre Osnir Aparecido Gazzola.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm